

**Esclarecimento** 16/07/2019 14:40:53

Processo nº: 23507.476/2019-06 Pregão nº: 18/2019 Resposta ao pedido de esclarecimento RELATÓRIO Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento formulado via email: impugna.proad@ufca.edu.br, remetido através da Sr(a). XXXXXXXXX, à data de 16/07/2019. Segue transcrição da mensagem: Venho por meio desta, solicitar esclarecimento sobre os itens abaixo.1. Quanto as especificações dos equipamentos no requisito de Quanto AO FAX - OPCIONAL? Serão aceitos equipamentos sem PLACA de Fax, pois como sabemos equipamentos de fax no mundo atual são pouco utiliza-dos. 2. Quanto ao servidor a ser montado, será num Hardware, será da empresa vencedora do certa-me? 3. A franquia será por equipamento e com isso o que ultrapassar em um equipamento p.b a franquia de 3.000 páginas, será considerado franquia excedente? 4 No termo de referência item 7.7 , informa tecnologia laser de impressão, com isso nossa dúvida está em : Serão aceitos equipamentos com tecnologia "LED"?

**Fechar**

**Resposta 16/07/2019 14:40:53**

DA TEMPESTIVIDADE Consoante o caput do artigo 19 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, repetido no item 18.4 do edital, o pedido de esclarecimento deverá ser enviado até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Tendo-se a data de 18 de julho de 2019 como a data da abertura da sessão, conclui-se que o pedido é TEMPESTIVO. DO MÉRITO Segue abaixo a resposta enviada pelo setor demandante em sua literalidade: Resposta 1 : OK. Visto que é opcional, não tem problema vir sem FAX. Resposta 2: Não foi exigido que a empresa fornecesse hardware para a instalação do servidor. O servidor de impressão será virtualizado (utilizando a infraestrutura do nosso datacenter), não sendo necessário hardware específico. a UFCA passará o acesso para a empresa realizar a instalação remota. Resposta 3: Não. Para as impressões monocromáticas, foi estabelecida uma franquia mínima de 3.000 páginas por impressora (21 impressoras), totalizando uma franquia mensal e anual respectivamente de 63.000 e 756.000 páginas. No entanto, para fins de cálculo de excedente, será necessário observar o quantitativo total de páginas impressas e a franquia mensal de 63.000. Resposta 4: Não. Considerar a tecnologia Laser tendo em vista o item 7.7 do Termo de Referência torna obrigatório. Juazeiro do Norte-CE, 16 de julho de 2019. Atenciosamente, Francisco Gleilson Clementino Magalhães Pregoeiro Oficial

**Fechar**